



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

Sexta-feira • 25 de Abril de 2025 • Ano XXI • Nº 6195

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 62
Editais	63 a 65
Licitações	66 a 75
Portarias	76 a 77



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Ediais

1



EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**, através da Comissão de Licitação no exercício que lhe confere a portaria nº139/2025, realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica da licitação para a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Consultoria em Marketing e Marketing Digital, Serviços de Desenvolvimento/Edição de Artes Gráficas e Produção Audiovisual” para atender as demandas do Município de Maracás e suas Secretarias, com as seguintes características:

1. OBJETO:

1.1. Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Consultoria em Marketing e Marketing Digital, Serviços de Desenvolvimento/Edição de Artes Gráficas e Produção Audiovisual, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1.A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 16h00min do dia 05 de maio de 2025, na sala de licitações, situada a Praça Rui Barbosa, nº705, centro, CEP: 45360-000, Maracás/Bahia.

2.2.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF;

2.3. O Edital encontra-se disponíveis no Portal da Transparência (<https://www.maracas.ba.gov.br/Site/Transparencia>) Informações podem ser obtidas na Prefeitura no Endereço Praça Ruy Barbosa, nº 705, centro, através do e-mail: licitacoesmaracas@gmail.com e tel: 73 3533 2121.

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO

3.1 COM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	FORMAÇÃO/ATUAÇÃO
1	JAIRO OLIVEIRA DA SILVA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
2	JOALYSON BARRETO DA SILVA	DESIGNER
3	RODOLFO CAETANO DE NOVAES NETO	MARKETING DE CONTEÚDO
4	LUIZ FELIPE SPÍNOLA SANTOS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
5	JOVENICE DOS SANTOS MACHADO	TECNOLOGIA EM MARKETING

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br



3.2. SEM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM	NOME	FORMAÇÃO/ATUAÇÃO
1	RUAN CARLOS SANTOS DE ARRUDA	DESIGNER GRAFICO
2	GABRIELA PORTELA SILVEIRA	JORNALISTA
3	THOMAZ BASTOS GONÇALVES MOURA	FILMMAKER
4	EDSON ALVES PEREIRA JUNIOR	DESIGNER GRAFICO
5	GERALDO MACHADO FILHO	MARKETING
6	JEAN OLIVEIRA DA SILVA	MARKETING

5. ESCOLHA DOS MEMBROS DÁ SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A escolha dos profissionais membros da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser realizado pela Prefeitura, dar-se-á por meio de sorteio, em sessão publica, com data, horário e local de acordo com o item 2.1.

4.2 - A Subcomissão Técnica deverá ser composta por um total de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) membro.

4.3 - A escolha dar-se-á entre os nomes elencados no item 3.0, sendo que o sorteio dos profissionais será processado pela equipe de apoio e agente de contratação da Prefeitura, cujo procedimento consistirá em:

4.3.1 - No dia e local indicados no item 2.0 deste edital, a equipe de apoio e agente de contratação reunirão os presentes e aporá o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato.

4.3.2 - Cada pedaço de papel será inserido em uma unia, envelope ou saco plástico, donde serão extraídos os nomes dos sorteados.

4.3.3 - Serão realizados três sorteios subsequentes, quais sejam:

4.3.3.1 - Um sorteio destinado à eleição de 02 membros dentre os pertencentes ao corpo funcional desta Prefeitura, dentre os profissionais elencados no item 3.1 deste edital. Obviamente que o outro membro desta Prefeitura que não for sorteado, ficará como suplente.

4.3.3.2 - Um sorteio destinado à eleição de 01 membro que não mantém vínculo funcional ou contratual com esta Prefeitura, dentre os profissionais elencados no item 3.2 deste edital.

5. IMPUGNAÇÃO

5.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10;

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br



5.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;
5.3.2. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, na recepção da Prefeitura Municipal de Maracás, situada na Praça Rui Barbosa, Nº 705, Centro, Maracás – Bahia.

6.0 —ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

6.1. As dúvidas relativas a este sorteio poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente na Prefeitura no Endereço Praça Ruy Barbosa, nº 705, centro, através do e-mail: licitacoesmaracas@gmail.com e tel: 73 3533 2121.

7.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14. 133/2021.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de apoio e/ou agente de contratação da Prefeitura Municipal de Maracas.

Maracás/Ba, 25 de abril de 2025.

Iram Souza São Paulo de Castro
Agente de Contratação
Portaria 139/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br